



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.826, de 15 de agosto de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 68.626,43 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2217 - PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1634 - PVAC-PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE (15777) 60.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2168 - GESTÃO SUS - CUSTEIO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4504 - CUSTEIO GESTÃO DO SUS (15567) 8.626,43

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, nas receitas:

1716.50.0.1.17.00.00 - TRANSF.PVAC-PISO VAR. DE ALTA COMPLEX. (7101) .. 60.000,00

1713.50.1.1.19.00.00 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS (7090) 8.626,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de agosto de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda